



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10010 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 12 de Maio de 2025

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

#### Decreto

---

**Decreto 179/2025, de 22/04/2025**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação de dotação no valor de R\$ 540.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vínculo: 303.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### PUBLICADO

DATA: 12 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10010 PÁGINA(S): B10

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

### DECRETO Nº. 179/2025

**Súmula:-** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

<b>08 - Fundo Municipal de Saude</b>	
<b>08.001 - Fundo Municipal de Saude</b>	
<b>08.001.0010.0301.0060.2080 - Atensão Básica</b>	
<b>00303 - Saúde/ Percentual Próprio</b>	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	300.000,00
<b>08.001.0010.0302.0060.2083 - Contratualização de Hospitais</b>	
<b>00303 - Saúde/ Percentual Próprio</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
<b>08.001.0010.0302.0060.2086 - Laboratório Municipal e Terceirizados</b>	
<b>00303 - Saúde/ Percentual Próprio</b>	
3390300000 - Material de consumo	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>540.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>06 - Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>001 - Autarquia Municipal de Saude</b>	
<b>06.001.0010.0122.0060.2060 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde</b>	
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	540.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>540.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2025.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10010 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 12 de Maio de 2025

## MUNICÍPIO DE APUCARANA

### Prefeitura

#### Decreto

---

#### **Decreto 206/2025, de 07/05/2025**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.115,00 (um mil e cento e quinze reais).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

### DECRETO Nº. 206/2025

## **PUBLICADO**

DATA: 12 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10010 PÁGINA(S): B10

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:-** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.115,00 (um mil e cento e quinze reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.115,00 (um mil e cento e quinze reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

<b>09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente</b>	
<b>09.001 - Fundo Mun Direitos Crianca Adolescente</b>	
<b>09.001.0008.0243.0090.6002 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência</b>	
<b>00000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.115,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.115,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente</b>	
<b>001 - Fundo Mun Direitos Crianca Adolescente</b>	
<b>09.001.0008.0243.0090.6002 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência</b>	
33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	1.115,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.115,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2025.

**RODOLFO MOTA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 10010 - Ordinária  
Apucarana - Paraná, 12 de Maio de 2025

## MUNICÍPIO DE APUCARANA

### Autarquia de Saúde

#### Portaria

---

#### Portaria 17/2025, de 12/05/2025

Designa a servidora ROSA MARA GREGÓRIO como Coordenadora Geral da UPA, conforme especifica e dá outras providências.

**PORTARIA Nº 017 / 2025**

**PUBLICADO**

DATA: 12 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10010 PÁGINA(S): B10

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**Súmula:** Designa a servidora **ROSA MARA GREGÓRIO** como Coordenadora Geral da UPA, conforme especifica e dá outras providências.

**CONSIDERANDO a conveniência administrativa e principalmente, o interesse público;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de **02/01/2025** a servidora **ROSA MARA GREGÓRIO**, ocupante do cargo efetivo de Administradora Hospitalar, como **Diretora Geral da UPA**, junto a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de 2025.

**Guilherme de Paula**  
**Diretor Presidente**





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA-PR

### RESOLUÇÃO N° 06/2025

#### **PUBLICADO**

DATA: 12 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10010 PÁGINA(S): B10

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**SÚMULA:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e dos serviços/programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei 183, de 28 de agosto de 2010,

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Resolução CMDPD nº 02/2022, que dispõe sobre sobre critérios para a Inscrição e Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e dos serviços/programas e projetos Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana-PR e estabelece prazo para renovação anual até 30 de abril,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2025,

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação do prazo de renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e dos serviços/programas e projetos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR até o dia 30 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 07 de maio de 2025.

**Eidiana Cristina Bernardes Silva**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA-PR

### RESOLUÇÃO N° 05/2025

#### **PUBLICADO**

DATA: 12 de Maio de 2025

EDIÇÃO: 10010 PÁGINA(S): B9

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei 183, de 28 de agosto de 2010,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2025,

### RESOLVE

**Art. 1°** Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana – PR para a segunda quarta-feira de cada mês.

**Art. 2°** As próximas reuniões serão realizadas nas datas a seguir:

**11 de Junho, 09 de Julho, 13 de Agosto, 10 de Setembro, 08 de Outubro, 12 de Novembro e 10 de Dezembro.**

**Art. 3°** Esta Resolução revoga a Resolução CMDPD n° 09/2024.

**Art. 4°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 07 de maio de 2025.

**Eidiana Cristina Bernardes Silva**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana



**CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE DIREITOS  
DA PESSOA  
IDOSA**  
APUCARANA-PR

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE APUCARANA - PR**

### **RESOLUÇÃO 08/2025**

#### **PUBLICADO**

**DATA:** 12 de Maio de 2025

**EDIÇÃO:** 10010 **PÁGINA(S):** B10

**ÓRGÃO:** Tribuna do Norte - TN

**SÚMULA:** Aprova a prorrogação do prazo de renovação de inscrição das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 014, de 14 de abril de 1999,

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Resolução CMDPI nº 05/2022, que dispõe sobre o registro e renovação das entidades governamentais e não governamentais, Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso no Conselho Municipal dos direitos do Idoso – CMDPI de Apucarana – PR e estabelece prazo para renovação anual até 30 de abril,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada em 06 de maio de 2025,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação do prazo de renovação de inscrição das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana até o dia 30 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Apucarana-PR, 06 de maio de 2025.**

**Matheus Berg**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana